



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Camilo Santana, Ministro da Educação, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a gestão do programa Pé-de-Meia, especialmente no que se refere às questões orçamentárias, à transparência dos critérios de seleção dos beneficiários e à conformidade dos procedimentos adotados com as normas constitucionais e legais.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca esclarecer questões críticas relacionadas à execução financeira do programa **Pé-de-Meia**, implementado pelo Ministério da Educação (MEC). Segundo noticiado pela revista UOL Prime no dia 14 de outubro do corrente ano, há indícios de irregularidades que contrariam normas de finanças públicas e impactam diretamente a transparência e a lisura no uso de recursos públicos, especialmente em um contexto de grande importância para a educação e para o orçamento da União.

De acordo com a agência, o programa Pé-de-Meia, que prevê o repasse de R\$ 200,00 mensais a estudantes de baixa renda do ensino médio, teve um pagamento de R\$ 3 bilhões efetuado em 2024 sem a devida autorização do Congresso Nacional. Isso constitui uma clara violação ao artigo 167 da Constituição Federal e ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Congresso



havia derrubado o veto presidencial que buscava excluir a obrigatoriedade de aprovação orçamentária, ainda assim, o Ministério da Educação seguiu realizando os pagamentos sem incluir os valores na lei orçamentária ou solicitar créditos adicionais, o que exige explicações urgentes.

Segue trazendo a informação de que a execução dos pagamentos se dá através de um fundo privado, o **Fipem**, que acumula R\$ 12 bilhões depositados na Caixa Econômica Federal. Esta prática de manutenção de recursos fora do orçamento público contraria as normas de controle e fiscalização usuais aplicadas aos gastos públicos, como ocorre com o Bolsa Família, por exemplo. Além disso, a centralização da gestão do fundo pelo Ministério, sem o devido acompanhamento parlamentar e de órgãos de controle, levanta suspeitas sobre a legalidade e a adequação do uso desses recursos.

Relevante salientar que há uma grande falta de transparência quanto à gestão do programa, especialmente em relação à divulgação dos beneficiários, dos valores pagos e dos critérios utilizados para a seleção dos estudantes. O Ministério tem negado sucessivos pedidos de parlamentares e da sociedade civil por informações detalhadas, contrariando o artigo 16 da própria lei que criou o Pé-de-Meia, o qual determina que a lista de estudantes contemplados seja de acesso público. Ademais, a exigência mínima de 80% de frequência escolar, que deveria ser uma das condições para o recebimento do benefício, não está sendo rigorosamente observada, segundo admitido pelo próprio MEC.

Outro ponto preocupante é o calendário de pagamento do benefício. O último repasse foi efetuado na semana anterior ao primeiro turno das eleições municipais, o que pode levantar suspeitas de uso político do programa. Além disso, foram observadas irregularidades nos pagamentos, como beneficiários que receberam valores superiores aos previstos e a inclusão de parcelas referentes à matrícula escolar. O cronograma de pagamentos também apresentou falhas, com um intervalo inexplicável entre julho e agosto de 2024 que ainda não foi devidamente justificado pelo Ministério.



Ante o exposto, reiteramos a importância da presença do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, Camilo Santana, nesta Comissão, a fim de prestar os devidos esclarecimentos sobre a gestão do programa Pé-de-Meia, especialmente no que se refere às questões orçamentárias, à transparência dos critérios de seleção dos beneficiários e à conformidade dos procedimentos adotados com as normas constitucionais e legais. A transparência e a lisura na administração pública são princípios fundamentais, e o comparecimento do Ministro permitirá elucidar as dúvidas que envolvem a execução desse importante programa educacional, garantindo o devido acompanhamento e fiscalização por parte desta Casa.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

